



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 3 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 4, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO. x-

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o - Projeto nº 4, já aprovado unânime, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO DO MUNICÍPIO AO NÚCLEO DE ASSISTENCIA SOCIAL À VELHICE E INFANCIA DESAMPARADAS.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação do terreno localizado à Rua Vicente Ferreira, pertencente a esta Municipalidade, ao Núcleo de Assistência Social à Velhice e Infância Desamparadas, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data da sua publicação.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 13 de Junho de 1956.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - Presidente

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes - Relator

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo.

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 1 DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 2/56, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO MANOEL DE TÔRRES. x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 2/56, já aprovado por unanimidade da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

CONCEDE UM AUXILIO DE CR\$ 10.000,00 à "Associação Musical 24 de Dezembro", desta cidade.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), à "Associação Musical 24 de Dezembro", desta cidade.
- Art. 2º - Para fazer face ao mencionado auxílio fica, ainda, autorizado o Executivo, a abrir um crédito especial, em igual importância.
- Art. 3º - O pagamento do auxílio em aprêço, poderá ser feito de uma só vez, ou então parceladamente, de mês em mês.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

de 1956.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de Março

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - Presidente.

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes - Relatôr.

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 19 da Comissão de Redação de Leis, referente -
ao Projeto nº 17, de autoria do Sr. Prefeito Municipal. -

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 17, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de pa-
recer que se lhe dê a seguinte redação final:

CANCELA VERBAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 1955, DESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a cancelar a importância de Cr\$ 137.191,00 (Cento e trinta e sete mil, cento e noventa e um cruzeiros), constante do Orçamento em vigor, de conformidade com as rubricas abaixo discriminadas:

(Seguem-se as rubricas mencionadas no Art. 1º do Projeto nº 17).

Art. 2º - Fica, ainda, aberto um crédito suplementar na importância de Cr\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros), destinado a reforçar os créditos do Orçamento vigente, de acordo com as rubricas seguintes:

(Seguem-se as rubricas mencionadas no Art. 2º do Projeto nº 17).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em
8 de Novembro de 1955.

José Jordão Sobrinho - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva - Relator

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 18 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 16 (Proposta Orçamentária para 1956), de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 16 (Proposta Orçamentária para 1956), já aprovado em 1ª. e 2ª. discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956.

A CAMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

DECRETA :

- Segue-se o Projeto da Proposta Orçamentária de 1956, da maneira integral como foi propôsto pelo autôr.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 8 de Novembro de 1955.

Jose Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Relatôr.

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Torres.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 17 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 18, de autoria do Sr. Manoel de S. Vilaça

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 18, de autoria do vereador Manoel de Sousa Vilaça, já aprovado por unanimidade da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

Concede Abono de Natal ao funcionalismo municipal.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decretta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Abono de Natal aos funcionários municipais de Lajêdo.

Parág. 1º - O referido abono deverá ser concedido na base de trinta por cento (30%) sobre os vencimentos dos funcionários, extendendo-se o benefício da presente Lei aos seguintes: Secretário, Tesoureiro, Escriturário, Coletôr, Contínuo, Almojarife, Agente Arrecadadôr da Cidade e de Olho Dágua dos Pombos, Fiscal Geral, Professôras Municipais, Professôras Subvencionadas, Motorista e Mestre de Obras.

Parág. 2º - O abono em aprêço, será pago juntamente com os vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Para fazer face às despêsas dêste projeto, fica autorizado o Prefeito Municipal, a abrir um crédito especial de Cr\$ 4.933,50 - (Quatro mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e cincoenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, -
em 31 de Outubro de 1955.



José Jordão Sobrinho
José Jordão Sobrinho - Presidente

Francisco Manoel de Torres
Francisco Manoel de Tôrres - Relatôr

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 16 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 15, de autoria dos vereadores Arlindo Ferreira da Silva e José Jordão Sobrinho. -x-x-x-x-x-x-x-x

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 15, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

CRIA UM SERVIÇO DE ASSISTENCIA DENTÁRIA, NESTE MUNICÍPIO.

A CAMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

Decreta:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, obrigado a criar um Serviço de Assistência Dentária para os escolares, menores e pessoas adultas em estado de reconhecida pobreza, deste Município.
- Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Prefeito Municipal, a indicação de um Dentista desta cidade para executar o trabalho do serviço em aprêço, atribuindo-lhe uma gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros).
- Art. 3º - A presente Lei, deverá entrar em vigor a partir do próximo dia 1º de Setembro, ficando autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$ 2.400,00 - para fazer face às despesas do corrente exercício, com a gratificação acima mencionada.
- Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Lajedo e o Dentista a ser indicado, ficarão encarregados das providências para a execução e regularização do Serviço de Assistência Dentária.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de Setembro de 1955.

APROVADO



José Jordão Sobrinho
 José Jordão Sobrinho - Presidente

Francisco Manoel de Torres
 Francisco Manoel de Torres - Relator

Arlindo Ferreira da Silva
 Arlindo Ferreira da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 15 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 14, de autoria do Sr. Prefeito Municipal-

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 14, já aprovado por unanimidade da Casa, é de parecer-que se lhe dê a seguinte redação final:

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 7.000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

Decreta:

Art. 1º - Para a execução da Lei nº 91, de 5 de Março de 1952, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Patronato Agrícola do Salôbro, dêste Município, uma subvenção de Cr\$ 50.000,00 durante o espaço de cinco anos, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 7.000,00 - para fazer face ao pagamento da subvenção do corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de Setembro de 1955.



José Jordão Sobrinho

José Jordão Sobrinho - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Relator

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 14 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 13, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 13, já aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

Autoriza a abertura de um Crédito Especial de Cr\$..
5.728,30.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEDO,

D e c r e t a :

Art. 1º - Para a execução da Lei nº 61, de 15 de Maio de 1952, que autoriza o Executivo Municipal a construir por sua conta a calçada da Matriz de Santo-Antônio, desta cidade, fica o Prefeito deste Município, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 5.728,30 (cinco mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e trinta centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 9 de Setembro de 1955.



José Jordão Sobrinho

José Jordão Sobrinho - Presidente

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Relator

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva.

APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 13 da Comissão de Redação de
Lêis, referente ao Projeto nº 10, de au-
toria do Sr. Prefeito Municipal. x-x-x-

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o Proje-
to nº 10, já aprovado por decisão unânime, é de parecêr que se lhe -
dê a seguinte redação fianl:

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 4.000,00.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D. e c r e t a :

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a fazer come-
morações civico-patrióticas por ocasião do dia 19 de -
Maio, data consagrada ao transcurso do aniversário da
Constitucionalização dêste Município.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a promoção
dos festêjos acima mencionados, fica igualmente o Exe-
cutivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especi-
al de Cr\$ 4.000,00(Quatro mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 5 de
Setembro de 1955.



Jose Jordão Sobrinho

José Jordão Sobrinho - Presidente

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Relatôr

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva.

APROVADO